



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sra. **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL**, portador da cédula de identidade sob n.º 8.175.655-4 e CPF sob n.º 060.843.219-92 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 195/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditlvado no Contrato Administrativo n.º 195/2022, sendo:

LOTE 01 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais, com valor unitário de R\$ 4.573,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais) mensal, totalizando R\$ 18.292,00 (Dezoito Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).

LOTE 02 - Prestação de Serviços de Psicologia 1 - 20 hrs semanais com valor unitário de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensal, totalizando R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Psicologia 2 - 20 hrs semanais com valor unitário de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensal, totalizando R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

LOTE 04 - Prestação de Serviços de Fisioterapia (a) 40 hrs semanais, com valor unitário de R\$ 4.000,23 (Quatro Mil e Vinte e Três Centavos) mensal, totalizando R\$ 16.000,92 (Dezesseis Mil Reais e Noventa e Dois Centavos).

Valor Total do Contrato: passa de R\$ 191.678,76 (Cento e Noventa e Um Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), para R\$ 255.571,68 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, vigorando assim até 15/12/2023.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Agosto de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sra. **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL**, portador da cédula de Identidade sob n.º 8.175.655-4 e CPF sob n.º 060.843.219-92 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 195/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 195/2022, sendo:

LOTE 01 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais, com valor unitário de **R\$ 4.573,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais)** mensal, totalizando **R\$ 18.292,00 (Dezoito Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)**.

LOTE 02 - Prestação de Serviços de Psicologia 1 - 20 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais)**.

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Psicologia 2 - 20 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais)**.

LOTE 04 - Prestação de Serviços de Fisioterapia (a) 40 hrs semanais, com valor unitário de **R\$ 4.000,23 (Quatro Mil e Vinte e Três Centavos)** mensal, totalizando **R\$ 16.000,92 (Dezesseis Mil Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Valor Total do Contrato: passa de R\$ 191.678,76 (Cento e Noventa e Um Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), para R\$ 255.571,68 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, vigorando assim até 15/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Agosto de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2023.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

FLS. 63

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:865ADFDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/08/2023. Edição 2838

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>